

rirem os mesmos Cadernos com os da Recceyta do Sobre d.º Administrador: Deve outro sim o mesmo Sarg.º Mor nomear hum Inferior, e dous Soldados q' devem existir no Lugar dessa Villa, em q' se costumão fazer os embarques p.ª auxiliarem ao mencionado Admin.º nas cobranças dos direitos, e em tudo o mais q' for abem do d.º Contrato; sendo o Com.ºo igualm.ºo obrigado a fazer assento das canoas q' se alugarem, na forma acima declarada no caso porem de se não haver estabelecido até oprez.ºo Lugar certo p.ª os ditos embarques, e desembarques, o referido Sarg.ºo Mor o fará estabelecer p.ª se acautelarem desta Sorte os extravios do d.º rendim.ºo e procedendo contra os q' contravierem com a pena estipulada de 50\$000 r.ª. Espero q' o d.º Sarg.ºo m.º com a prudencia, e zello com q' se costuma empregar no Real Serviço, não só instruirá os ditos Comandantes no modo, em q' devem desempenhar as importantes dilig.ºas de q' são encarregados, mas tambem saberá evitar todo o dollo, e malicia, com q' se pertenda frustrar o estabelecim.ºo e arrecadação daquellas passagens dando-me conta individual de tudo o q' acontecer ao dito respeito.

S. Paulo a 24 de Fevereiro de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.ª //

**P.ª o D.º Jozé Vaz de Carvalho, Admin.ºr do Contrato das entradas p.ª as minas desta Cap.ª fazer assistir aos Destacam.ºos dos Reg.ºos de Apiahi, e Iguape com Soldos, pão de munição etc.**

O D.º Jozé Vaz de Carvalho, Cayxa e Administrador do actual Contrato das Entradas p.ª as minas desta Capitania, passará as Ordens necessarias aos Fieis, e Reccebdores das mesmas Entradas nos Registos de Apiahy, e Iguape p.ª assistirem nos Destacam.ºos de hum Cabo, e dous Soldados de Infant.ª, q' faço agora expedir p.ª os mesmos Reg.ºos, com os Soldos, pão de munição, e mais fornecim.ºo q' vencerem desde o dia, q' constar por guia do seo Ten.ºo Cor.ºo Comand.º, vão Socorridos desta Cidade; a Saber: acada hum dos Cabos aração de Setenta e seis reis por dia, e aos Soldados a secenta reis; huma quarta de farinha de dez em dez dias a cada hum das ditas praças, e prato e meyo de Sal, medida e meya de azeite, e huma quarta de fio por mez p.ª cada hum dos d.ºos Destacam.ºos; Toda a despeza, q' se fizer na d.ª conformidade lhe será Levada em conta nos pagam.ºos q' hé obrigado a fazer nesta thezouraria Geral pelo preço do d.º Contrato apresentando os necessarios docum.ºos por onde conste haverem se feito as referidas assistencias. O q' o d.º Cayxa, e Admin.ºr



assim terá entendido, e fará prontam.<sup>te</sup> executar. S. Paulo a 29 de Fevereiro de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Cabo d'Esquadra João Roiz' marchar p.<sup>a</sup>  
o Destacam.<sup>to</sup> do Reg.<sup>o</sup> de Apiahy.**

O Cabo d'Esquadra João Roiz da Seg.<sup>da</sup> Comp.<sup>a</sup> de Volunt.<sup>es</sup> Reaes e dous Soldados do mesmo Regim.<sup>to</sup> partem desta Cidade, e vão destacados p.<sup>a</sup> o Reg.<sup>o</sup> de Apiahy, aos quaes darão todo o auxilio, e favor, de q' necessitarem. S. Paulo a 1 de Março de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> Se prenderem dous mulatos fugidos da Faz.<sup>da</sup>  
de S. Anna.**

Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> mor de Sorocaba Joze de Alm.<sup>da</sup> Leme faça a mais exacta dilig.<sup>a</sup> afim de ser prezo e remetido a esta esta Cid.<sup>e</sup> dous mulatos escravos da Faz.<sup>da</sup> de S. Anna, pertencente a S. Mag.<sup>o</sup> F: q' se auzentarão no dia 27 de Fever.<sup>o</sup> preterito, e consta forão p.<sup>a</sup> as partes de Curitiba, mandando em seo Seguin.<sup>to</sup>, no caso de terem passado adiante: Os referidos mulatos são irmaons, hum chamado Joaq.<sup>m</sup> de estatura ordin.<sup>a</sup> grosso, cheyo de cara, não m.<sup>to</sup> escuro, e terá de id.<sup>e</sup> vinte annos, pouco mais ou menos; o outro irmão por nome Bento hé de menos estatura, e mais rapaz.

São Paulo a 1 de Março de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> ser prezo hum mulato escravo da Faz.<sup>da</sup> de  
S. Anna, chamado Rafael.**

Ordeno ao Guarda m.<sup>r</sup> Rodrigo Pedrozo de Barros Leyte faça a mais exacta dilig.<sup>a</sup> afim de ser prezo e remetido a esta Cid.<sup>e</sup> hum mulato da Faz.<sup>da</sup> de S. Anna chamado Rafael, q' anda fugindo e consta vay a funcçens, q' fazem os escravos da faz.<sup>da</sup> de Araçariguama, cujo escravo hé magro. S. Paulo a 1 de Março de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> os abridores, e povoadores do novo caminho,  
q' vay de Guaratg.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> não  
Serem demandados, nem executados por tempo  
de tres annos.**

Atendendo a activid.<sup>e</sup>, com q' se portarão os abridores, e povoadores do novo caminho, q' se abrio de Guaratinguetá

